

PROTOCOLO N.º 18.357.347-0

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2019, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e a PARDAL LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI.

**CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, com sede na Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico, nesta capital, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.097.617-0, inscrito no CPF sob o nº 045.885.439-54.

**CONTRATADA: PARDAL LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.730.487/0001-00, com sede na Av. Professor Magalhães Neto, nº 1856, Ed. Tk Tower, Salas 708 a 710, CEP 41.810-012, Salvador-BA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Marcelo Fonseca Mattos, portador da Cédula de Identidade RG nº 07.519.595-02, inscrito no CPF sob o nº 907.740.195-49.

Acordam em celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº 014/2019, celebrado em 30 de julho de 2019, de acordo com o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e com o art. 103, II, da Lei Estadual nº 15.608/07, e de conformidade com as cláusulas a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

O contrato nº 014/2019 será prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, excluído o dia do termo final. Sendo assim, a vigência do presente aditivo iniciará em **31/07/2022** e terminará em **30/07/2023**, conforme o determinado pela Lei 8.666/93, artigo 57, inciso II, e Lei Estadual nº 15.608/07, artigo 103, inciso II.

Essa prorrogação será realizada tendo em vista a necessidade de manutenção dos serviços contratados para o desenvolvimento das atribuições da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

---

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR MENSAL ATUAL**

O valor mensal contratual atual é de R\$ 56.578,22 (cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos).

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ADITIVO**

O valor do aditivo para o período referenciado na cláusula primeira perfaz R\$ 678.938,64 (seiscentos e setenta e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

## **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O pagamento decorrente do objeto deste aditivo contratual correrá à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 - Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes. Fonte: 250 - Diretamente Arrecadados. Detalhamento: 3.3.90.39.14 – Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO DIREITO AO REAJUSTE 2022**

Fica resguardado o direito ao reajuste 2022 nos termos da cláusula 4.7 do Contrato nº 014/2019.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário celebrado entre as partes e não modificadas por meio dos termos aditivos subsequentes.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, devendo a publicação ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do disposto no art. 110, da Lei Estadual nº 15.608/2007, na Lei Estadual nº 20.927/2021 e na Resolução DPG nº 265/2021, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Curitiba, data da assinatura digital<sup>1</sup>.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
**DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Contratante

PARDAL LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI:13730487000100  
Assinado de forma digital por PARDAL LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI:13730487000100  
Dados: 2022.05.11 10:25:18 -03'00'

**MARCELO FONSECA MATTOS**  
**PARDAL LOCAÇÕES DE**  
**VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

<sup>1</sup> A data da assinatura será a em que a CONTRATANTE realizou a assinatura digital.